



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 10883/**MAP** - 11 Novembro 08

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
		Registo nº 7239	11-11-2008

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 183/X (4ª) DE 10 DE OUTUBRO DE 2008, DA SENHORA DEPUTADA JOVITA LADEIRA (PS) - MONITORIZAÇÃO DA QUALIDADE DO AR E DA ÁGUA NO ALGARVE. PROPOSTA DE INSTALAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE MONITORIZAÇÃO DA QUALIDADE DO AR EM VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 5423/2008/8514 de 10 de Novembro do Gabinete do Senhor Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pe'l'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**

GABINETE DO MINISTRO DOS
ASSUNTOS PARLAMENTARES
ENTRADA N.º 7239
DATA: 11/11/2008

Gabinete do Ministro

**Exma. Senhora
Dra. Maria José Ribeiro
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares**

**Palácio de S. Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa**

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa Referência	Data
Ofº 9977	13.11.2008	MAOTDR/5423/2008/8514 PROCº 48.30	10-11-2008

ASSUNTO: **PERGUNTA N.º 183/X/4ª – AC DE 10 DE OUTUBRO DE 2008 – MONITORIZAÇÃO DA QUALIDADE DO AR E DA ÁGUA NO ALGARVE. PROPOSTA DE INSTALAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE MONITORIZAÇÃO DA QUALIDADE DO AR EM VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO**

Em resposta à pergunta n.º 183/X/(4ª) – AC de 10 de Outubro de 2008, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional cumpre-me informar que:

A Rede de Monitorização da Qualidade do Ar da Região do Algarve monitoriza os parâmetros de qualidade do ar objecto de legislação nacional e comunitária. Nas estações dessa rede, a qualidade do ar ambiente é monitorizada em contínuo para os poluentes atmosféricos: ozono, monóxido de azoto, monóxido de carbono, dióxido de enxofre benzeno e partículas inaláveis (PM10).

A divulgação dos dados recolhidos é feita em tempo quase-real e divulgada da página de Internet da APA e do site www.qualar.org. Ainda neste site, pode ser consultado o “índice de Qualidade do Ar” para as zonas onde se pretende saber o estado da qualidade do ar. Estes índices constituem uma forma simples, compreensível e de fácil acesso do público à informação sobre qualidade do ar. Em casos de ultrapassagem dos limiares de alerta ou de informação ao público de certos poluentes, é accionado o sistema específico de divulgação que engloba o envio de alertas para as autoridades de saúde, câmaras municipais, comunicação social, entre outros organismos interessados.

O Plano de Acção para a qualidade do ar, lançado em 2001, realizou uma avaliação preliminar de todo o território nacional de forma a delimitar as unidades de gestão territorial (zonas e aglomerações) em conformidade com o Decreto-Lei n.º 276/99, de 23 de Julho, bem como o número e tipo de estações necessárias à cobertura de cada uma das zonas e aglomerações. A



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**
Gabinete do Ministro

avaliação e a gestão da qualidade do ar são da responsabilidade da CCDR territorialmente competente, neste caso a CCDR-Algarve.

A localização das estações foi decidida face às emissões predominantes na região, nomeadamente as provenientes do tráfego automóvel, pelo que estão instaladas sete estações de monitorização da qualidade do ar, duas em Portimão, duas em Faro, duas em Albufeira e uma no concelho de Alcoutim, não se prevendo a criação de mais estações de qualidade do ar no Algarve.

O histórico de dados recolhidos desde 2004/2005, nomeadamente na estação de Alcoutim, estação mais próxima da fronteira com Espanha, revela boa qualidade do ar.

Quanto à monitorização da qualidade da água em zonas costeiras, a mesma é da responsabilidade do Instituto da Água (INAG). Neste âmbito, junto ao estuário do rio Guadiana o INAG procedeu à realização de cinco campanhas de monitorização desde 2002. Os parâmetros monitorizados foram:

- Parâmetros clássicos: salinidade, temperatura, pH; oxigénio dissolvido, sólidos suspensos e nutrientes (fósforo, azoto e sílica);
- Clorofila;
- Metais pesados (Cd, Cu, Fe, Ni, Pb, Zn e Hg);
- Policlorobifenilos (PCBs) e Pesticidas Organoclorados;
- Hidrocarbonetos.

A divulgação dos dados é efectuada através do SNIRH – Sistema Nacional de Informação dos Recursos Hídricos do INAG (<http://snirh.pt>).

Relativamente à zona industrial de Huelva e à existência de potenciais impactos radiológicos, a APA, ao abrigo do disposto nos Decretos-Lei n.º 165/2002, de 17 de Julho e n.º 174/2002, de 17 de Julho, mantém uma rede de monitorização em contínuo da radiação no ar (RADNET), constituída por 13 pontos fixos (dos quais fazem parte Faro e Beja) distribuídos pelo país, com particular concentração espacial junto à fronteira com Espanha. A RADNET funciona permanentemente e notifica automaticamente o Centro de Resposta a Emergências Radiológicas da APA de qualquer valor que exceda os limiares de segurança. Caso exista um evento anómalo que se configure como uma situação de pré-emergência ou de emergência, são activados outros mecanismos de monitorização específicos e direccionados para o evento em particular.

Por outro lado, a monitorização de rotina das radiações ionizantes no ambiente é responsabilidade do Instituto Tecnológico e Nuclear (ITN), competência atribuída pela alínea i) do Artigo 14º do Decreto-Lei n.º 165/2002. Neste sentido, é realizado pelo ITN um plano anual de monitorização



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**
Gabinete do Ministro

da presença de radionuclídeos no ambiente (partículas em suspensão no ar; ar; águas superficiais; águas destinadas ao consumo humano; leite; dieta mista), plano esse que contempla o território nacional e que se encontra detalhado no Decreto-lei nº 138/2005, de 17 de Agosto, e considerado de acordo com o Artigo 35º do Tratado EURATOM.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Luís Morbey